

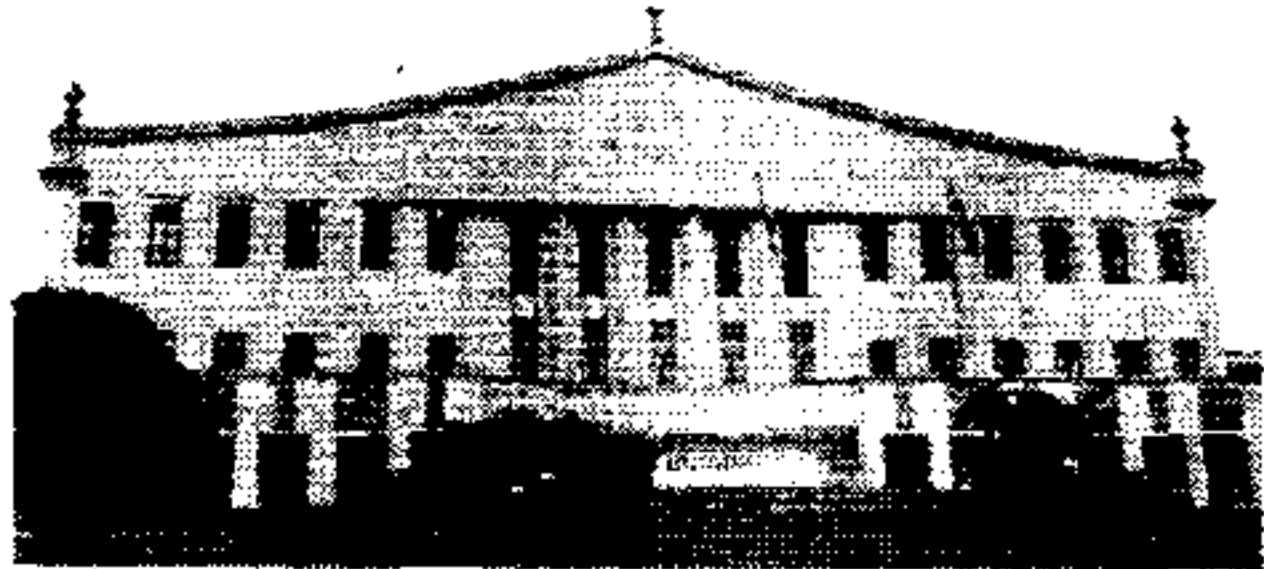


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 127 • Número 22 • São Paulo • Sexta-Feira, 31 de Janeiro de 1997



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.573, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre transferência de cargos e função-atividade e dá providências correlatas.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I.

Artigo 2.º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do funcionário ou servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1997

MÁRIO COVAS

Emerson Kapaz

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Dimas Eduardo Ramalho

Secretário da Habitação

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

João Benedicto de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de janeiro de 1997.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica prorrogado, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, o prazo de intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, localizado na Rua da Misericórdia n.º 1, Município de Sumaré.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 1996.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1997

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de janeiro de 1997.

DECRETO N.º 41.575, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre alteração da especificação da receita até o nível de subfonte do orçamento vigente, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica alterada a especificação da Receita até o nível de subfonte, do orçamento vigente, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, constante do Quadro C - receita por subfonte do orçamento fiscal, aprovado pela Lei n.º 9.467, de 27 de dezembro de 1996, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1997, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de janeiro de 1997.

ANEXO I a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 41.573, de 30 de janeiro de 1997

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
INSPEÇÃO DE ALUNOS	3	N.E.	SQC-III	YOLANDA CUNDARI DA ROCHA	5.211.672	QSCTDE	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	EDGARD PINTO	7.505.636	QSH	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	NILSA DE OLIVEIRA	5.060.614	QSH	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	REGINALDO APARECIDO GERALDO	19.370.593	QSAP	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	RUTE SODRÉ NOGUEIRA	11.935.094	QSCFBES	QPGF
ADMINISTRADOR	2	N.U.	SQC-III	MAURA AQUILINO GODOY MAZZEI	9.737.383	QSDC	QSERT

ANEXO II a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 41.573, de 30 de janeiro de 1997

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	GILVANEIDE ANUNCIADA FERREIRA DA SILVA	24.631.446	EXONERAÇÃO	QSSP	QSAP
ADMINISTRADOR	2	N.U.	SQC-III	DENISE HORTÊNCIA DE BARROS NOBREGA MAIA	3.954.384	APOSENTADORIA	QSERT	QSDC

DECRETO N.º 41.574, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a prorrogação da intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que ainda persistem as razões que levaram à intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré;

Considerando que a prorrogação do prazo de intervenção concedido pelo Decreto n.º 41.004, de 12 de julho de 1996, não foi suficiente para conclusão dos procedimentos que permitam a suspensão da intervenção do Estado na Instituição;

Considerando, finalmente, a necessidade de regularização da intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, que ainda persiste.

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e
Governo e Gestão Estratégica	2	Desenvolvimento Econômico
Economia e Planejamento	2	Esportes e Turismo
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Habitação
Criança, Família e Bem-Estar Social	3	Meio Ambiente
Emprego e Relações do Trabalho	—	Procuradoria Geral do Estado
Segurança Pública	3	Transportes Metropolitanos
Administração Penitenciária	5	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Fazenda	7	Universidade de São Paulo
Agricultura e Abastecimento	9	Universidade Estadual de Campinas
Educação	10	Universidade Estadual Paulista
Saúde	13	Ministério Público
Energia	—	Editais
Transportes	17	Mídia Eletrônica
Administração e Modernização do Serviço Público	19	Concursos
Cultura	19	Diário dos Municípios
		Partidos Políticos
		Ministérios e Órgãos Federais

ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1997

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

A Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP estará adotando, a partir de 1997, os seguintes procedimentos para a efetivação das assinaturas de Diários Oficiais:

1) PAGAMENTO À VISTA

Será cobrado, em uma única fatura, o valor total das assinaturas solicitadas no ofício de reserva, encaminhado ao Setor de Assinaturas.

Para esta opção, o Empenho deverá ser o de Modalidade Ordinária. A fatura terá como data de emissão 31/3/97 e vencimento em 30/4/97.

2) PAGAMENTO PARCELADO

Será cobrado, em uma única fatura, o valor total das assinaturas solicitadas no ofício de reserva, encaminhado ao Setor de Assinaturas.

Para esta opção, o Empenho deverá ser o de Modalidade Global, com cronograma de pagamentos.

Os empenhos deverão ser providenciados com urgência, observando-se as condições acima, evitando-se, com isso, a interrupção da entrega dos exemplares.

A DIRETORIA